

LEI Nº 0.225, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1955

**CRIA FUNÇÕES EXTRANUMERÁRIAS NO SERVIÇO DE
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no Serviço de Construção e Conservação de Rodovias da Prefeitura, uma função extranumerária de motorista e outra de ajudante de motorista, fixando-se-lhes os salários mensais em Cr\$ 1.600,00 e Cr\$ 700,00 respectivamente.

Art. 2º - AS despesas decorrentes no artigo primeiro, correrão por conta de dotações próprias a ser incluídas no orçamento de 1956.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1956.

Prefeitura Municipal de Januária, 04 de novembro de 1955.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO